



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 627 EMENTA:- Altera a redação do artigo 3º da
de 18 de 11 de 1977 Lei nº 618, de 25 de outubro de
Reg. Livro 07 fls. 1977 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 618, de 25 de outubro de
1977, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a cessão, por
comodato, por prazo indeterminado, do prédio pertencente ao Patri-
mônio Municipal. onde funciona a Escola de 1º Grau, denominada de
"Grupo Escolar Pe. Murilo", sito à Av. Castelo Branco s/n, nesta
cidade, para funcionamento da instituição de ensino superior de
que trata o artigo 2º desta lei".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 18
de novembro de 1977.


Ailton Gomes de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL


Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO